

VERACIDADE E AUTORIA DE ESCRITA E SUA QUESITAÇÃO EM EXAMES PERICIAIS

Maria do Céu Tavares Rebimbas
Instituto de Antropologia — Faculdade de Ciências
Porto

INTRODUÇÃO

A peritagem de textos manuscritos e assinaturas constitui um campo muito vasto no qual, geralmente e mais frequentemente, duas questões fundamentais se colocam:

- a questão da veracidade de escrita ⁽¹⁾ e
- a questão da autoria de escrita.

O entendimento claro destas questões é determinante na escolha dos princípios metodológicos inerentes à sua resolução e na dos elementos de comparação necessários ao correspondente estudo, bem como na formulação correcta dos próprios quesitos.

Interessa, assim, analisar a problemática inerente a estas duas questões, no sentido de possibilitar não só uma clarificação

⁽¹⁾ Seríamos tentados a dizer autenticidade de escrita, como aliás é frequente encontrar em alguns trabalhos da especialidade.

Dado, porém, o significado especial da palavra “autêntico”, referida a documentos, no nosso Código Civil, pareceu-nos preferível não empregar tal expressão para evitar confusão de conceitos.

“Autênticos são os documentos exarados, com as formalidades legais, pelas autoridades públicas nos limites da sua competência ou, dentro do círculo de actividade que lhe é atribuído pelo notário ou então outro oficial público provido de fé pública; todos os outros documentos são particulares”. (n.º 2 do art. 3.º do Código Civil).

dos conceitos, que, na prática, frequentemente, se confundem, mas também a compreensão da sequência lógica em que as duas questões se desenvolvem e devem ser abordadas.

VERACIDADE E AUTORIA DE ESCRITA

É de primordial interesse estabelecer claramente a distinção entre veracidade de escrita e autoria de escrita.

Uma escrita é verdadeira sempre que ela provém do punho do próprio indivíduo, qualificado para produzi-la, naturalmente, como sua.

Assim, se a escrita, que se apresenta como pertencente a essa pessoa não provém do seu punho, ela não é verdadeira mas sim falsa.

Quando se trata de escrita de assinaturas o próprio indivíduo está, evidentemente, identificado pelo nome.

Todavia, quando se trata de escrita de texto, é necessário a indicação do próprio indivíduo qualificado para produzir como sua.

A investigação da veracidade de escrita de texto ou de assinatura diz respeito a um único indivíduo, obviamente àquele que é qualificado para produzir essa escrita ou assinatura como sua.

Assim, a investigação da veracidade de escrita de texto ou de assinatura soluciona-se com uma única comparação — comparação entre a escrita de texto ou de assinatura questionada e a escrita de textos ou de assinaturas verdadeiras do próprio indivíduo a quem ela é atribuída.

Se desta comparação se conclui pela veracidade de escrita de texto ou de uma assinatura, a sua autoria está implicitamente determinada — é o próprio indivíduo qualificado para a produzir.

Se, pelo contrário, se conclui pela não veracidade de escrita de texto ou de uma assinatura, só então, e só neste caso, a nosso ver, tem sentido a investigação sobre a sua autoria.

Assim, só é legítimo levantar a questão da autoria se se chega a uma conclusão negativa para a questão da veracidade.

Por outras palavras, se a escrita que se diz pertencer a determinado indivíduo não proveio do seu punho, cabe então averiguar quem a produziu.

Enquanto que a investigação da veracidade de escrita diz respeito a um só indivíduo, a investigação da autoria terá de ser resolvida à medida que forem aparecendo os suspeitos, e através de exames sucessivos.

A questão da autoria de escrita constitui um dos mais difíceis problemas no exame de documentos manuscritos, e, a maioria das vezes, não pode ser respondida positivamente com aquela clareza que o perito e quem pede a peritagem desejariam.

A investigação da veracidade de uma escrita consiste no estudo dos hábitos gráficos característicos da escrita, indubitavelmente verdadeira da pessoa qualificada para ser a sua autora e à verificação da presença ou ausência generalizada desses hábitos na escrita questionada.

Na investigação da autoria de escrita o problema é diverso .

A escrita de texto ou a de uma assinatura não é previamente dada, tecnicamente, como verdadeira, pois os hábitos gráficos da pessoa qualificada para a produzir não foram aí genericamente encontrados. O seu autor pode, ao produzi-la, ter apenas tentado esconder as principais características da sua própria escrita, de modo a não permitir o seu reconhecimento (disfarce) ou, além disso, ter tentado imitar a escrita de terceiro (imitação).

Torna-se, assim, necessário, em primeiro lugar, enquadrar a escrita questionada num dos seguintes grupos:

- escrita natural;
- escrita disfarçada;
- escrita imitada;

e é em função deste enquadramento que deve prosseguir a análise, avaliação e valorização das características encontradas no exame comparativo subsequente.

AUTORIA DE ESCRITA NATURAL

Escrita natural é aquela que é produzida de forma quase automática na sua constituição morfológica e, portanto, produzida espontâneamente.

A autoria de uma escrita natural não oferece, geralmente, grande dificuldade, sobretudo, desde que suficientemente extensa, e suficientemente extensos e contemporâneos sejam também os textos de comparação.

Trata-se, na prática, de o autor produzir uma escrita questionada usando a sua escrita normal, sem qualquer tentativa de disfarce da sua própria escrita ou imitação da de outrem.

Assim, o problema da autoria de uma escrita natural, deve ser investigado através do estudo dos hábitos gráficos característicos da escrita verdadeira do seu presumível autor, ou de cada um dos indivíduos indicados como tal, e à verificação da sua presença ou ausência na escrita questionada.

AUTORIA DE ESCRITA DISFARÇADA

Escrita disfarçada é aquela em que o seu autor procura não deixar transparecer os seus hábitos gráficos, sem contudo pretender assumir os de outrem.

Através do disfarce o autor procura produzir uma escrita o mais diferente possível da sua escrita natural, de modo a não permitir o seu reconhecimento.

Isso é procurado utilizando formas gráficas diferentes, deformando as letras, reduzindo ou aumentando o calibre das mesmas, modificando a inclinação de escrita, etc.

Assim, na investigação da autoria de uma escrita disfarçada não se podem considerar as diferenças encontradas entre a escrita questionada e a escrita verdadeira do presumível autor, pois essas diferenças recaem, na maioria dos casos, nos elementos que sofreram disfarce.

Será então necessário verificar se alguma ou algumas características pessoais, altamente individualizadoras da escrita do presumível autor ou da de cada um dos indivíduos indicados como tal, estão ou não presentes na escrita questionada.

Se o texto questionado fôr curto, naturalmente essas semelhanças altamente individualizadoras têm poucas probabilidades de serem encontradas em número suficiente a possibilitar uma conclusão positiva.

É o caso típico da escrita de assinaturas que, sendo sempre textos muito curtos, raramente permite a formulação de conclusão relativamente à sua autoria.

AUTORIA DE ESCRITA IMITADA

Escrita imitada é aquela em que o seu autor procura reproduzir os hábitos gráficos de outrem.

O problema da determinação da autoria de uma escrita imitada é o de mais difícil solução.

Se, relativamente ao disfarce gráfico, em muitos casos, a solução de tal problema já era muito difícil, o facto é que não há disfarce gráfico mais perfeito do que a imitação.

É interessante, contudo, referir que as imitações livres, isto é, aquelas que ocorrem com melhor qualidade, são as de mais fácil conclusão relativamente à sua autoria.

É um facto que uma imitação efectuada livremente só pode ser produzida por pessoa com escrita muito evoluída, e, quanto mais evoluída fôr uma escrita, mais difícil se torna ao seu autor libertar-se dos seus hábitos gráficos, alguns dos quais ele não sabe que possui.

Além disso, numa imitação livre, o seu autor, para além de ter de reproduzir todos os hábitos gráficos da correspondente escrita verdadeira e de ter de se libertar de todos os seus, tem ainda de fazer tudo isto de uma forma natural e fluente, como o fará na sua própria escrita.

Ora este tipo de imitação é extremamente difícil de executar, pois o falsificador possui geralmente apenas um conhecimento superficial de algumas características, quer da sua escrita, quer da que pretende imitar e, naturalmente e inconscientemente, os seus próprios hábitos gráficos acabam por subsistir na escrita imitada.

Numa imitação livre apenas as diferenças entre a escrita imitada e a correspondente verdadeira são de valor para a determinação da autoria. Isto é, só os elementos que se apresentarem diferentes na investigação da veracidade deverão ser investigados na escrita do presumível autor.

Como se compreenderá, a determinação da autoria das imitações servis e das por decalque é praticamente impossível.

QUESITAÇÃO E ELEMENTOS COMPARATIVOS

Os problemas da veracidade de escrita colocam-se especialmente em processo cível, onde, geralmente, é suficiente saber se determinada escrita ou assinatura é verdadeira ou não.

Os problemas de autoria de escrita colocam-se principalmente em processo crime, onde a identificação do autor é essencial, para aquilo que se pretende que é fundamentar a acção penal.

Ao passo que no primeiro problema — o da veracidade — se consegue, frequentemente, um juízo ou conclusão clara, com adequado aprofundamento técnico, no segundo — o da autoria — esse juízo ou conclusão é muito menos claro, sobretudo quando na sua expressão positiva.

Isto é, é mais fácil afastar um indivíduo indicado suspeito de autoria do que afirmá-lo como autor.

Assim, enquanto nos problemas de veracidade o exame pericial chega frequente e autonomamente a uma conclusão, nos de autoria ele raramente chega a tal autonomamente, e é principalmente uma peça de um conjunto de vectores que levam à solução do problema.

As questões da veracidade e da autoria de escrita são, com frequência, confundidas e englobadas numa só, apresentada simplisticamente como uma questão de autoria.

Uma tal confusão é compreensível pelo facto de, conforme já afirmámos, uma escrita verdadeira ter o seu autor conhecido — é o próprio indivíduo qualificado para a produzir como sua.

Se, aparentemente, as duas questões se podem englobar numa só — a questão da autoria — a exposição precedente pretende, não só demonstrar o contrário mas também que o desenvolvimento lógico das duas questões se deve fazer partindo da questão da veracidade para a questão da autoria.

A justificação para tal desenvolvimento lógico parece-nos ter ficado clara.

Se é certo que quem quesita fá-lo frequentemente dirigindo-se directamente à autoria, o perito não pode aceitar essa questão da autoria, sem resolver primeiro a da veracidade. Se o não fizer, pode, exactamente, por esse facto, o exame não conduzir a resultado positivo, o qual, naturalmente, interessa ao perito tanto quanto às partes.

A distinção destas duas questões logo na quesitação, é portanto de grande interesse, pois ela é determinante na recolha dos elementos de comparação, a qual deve ser conduzida de forma a possibilitar o exame e não haver necessidade de a repetir.

Suponhamos, concretamente, que em determinado caso a investigação policial põe um problema de autoria de escrita de uma assinatura que deveria ter sido produzida pelo indivíduo A, indicando como presumíveis autores dois indivíduos B e C, sem sequer encarar a hipótese de ela ser de facto do próprio indivíduo A, qualificado para a produzir, naturalmente, como sua.

Então, mesmo que a investigação policial tenha afastado completamente a possibilidade de o próprio indivíduo qualificado para produzir a assinatura em causa a ter produzido, o perito não pode prescindir de assinaturas verdadeiras desse indivíduo para a efectivação do exame pretendido.

Por outras palavras, mesmo que o problema da veracidade de escrita não esteja formalmente em causa, ele está implicitamente, porque o perito tem de proceder ao exame comparativo entre a escrita da assinatura questionada e a das verdadeiras do indivíduo, que deveria ser o seu legítimo autor. Esse exame está na base da investigação da veracidade, e essa é necessária a fim de se poder enquadrar a escrita da assinatura questionada como sendo uma escrita natural, imitada ou disfarçada, e, em função disso, prosseguir na investigação da autoria.

Vejamos ainda outro exemplo. Imaginemos o seguinte quesito:

É verdadeira a assinatura “José Fernandes Ribeiro” aposta no doc. de fls...?

A questão está correctamente formulada, já que implicitamente se diz que o indivíduo José Fernandes Ribeiro é o indivíduo qualificado para produzir a referida assinatura.

Sobre a mesma assinatura, poderíamos todavia encontrar, por hipótese, o seguinte quesito:

Quem é o autor da assinatura “José Fernandes Ribeiro” aposta no doc. de fls...?

Neste caso o quesito é para nós nitidamente ambíguo.

Quer o quesitante saber se a assinatura foi produzida por José Fernandes Ribeiro, e, portanto, a questão colocada é a da veracidade, ou está o quesitante a partir do princípio que a assinatura é falsa e quer saber quem é o falsário?

No primeiro caso, basta-lhe apenas fornecer como elementos de comparação assinaturas indubitavelmente verdadeiras de José Fernandes Ribeiro, e, no segundo, terá que, para além destas, indicar o presumível autor ou os presumíveis autores e fornecer escrita verdadeira deles.

Poderíamos ainda sobre a mesma assinatura encontrar, por hipótese, um outro quesito:

É do punho de António Maria Teixeira a assinatura “José Fernandes Ribeiro” aposta no doc. de fls...?

Neste caso, o quesito contempla, nitidamente, uma questão de autoria.

Na realidade, esta questão tem de, pericialmente, ser dividida em duas, ou seja:

É verdadeira a assinatura “José Fernandes Ribeiro” aposta no doc. de fls...?

Se o não é, é António Maria Teixeira o seu autor?

Consequentemente, é neste caso essencial o fornecimento como elementos de comparação, de escrita verdadeira de José Fernandes Ribeiro e de António Maria Teixeira.

Assim, inevitavelmente, o desenvolvimento lógico será, mesmo numa questão formalmente só de autoria, partir da investigação da veracidade para a da autoria.

Se a questão colocada ao perito é simplesmente a da veracidade, isto é, se se pretende unicamente saber se a escrita de texto ou de uma assinatura é verdadeira ou falsa, então ao perito devem ser fornecidos elementos de comparação do próprio indivíduo, preferencialmente elementos espontâneos e, na impossibilidade de os obter, proceder então à sua recolha.

Se se coloca a questão da autoria, nesse caso a da veracidade está implícita e, para além dos elementos referidos no parágrafo anterior, e que são absolutamente determinantes para a solução da questão da veracidade, devem também ser enviados ao perito elementos de comparação dos presumíveis autores, quer elementos espontâneos, quer colhidos especialmente para o caso em estudo.

Pelo exposto se conclui que o problema da autoria de escrita é relativamente ao da veracidade um problema mais delicado e mais difícil, que nem sempre se consegue resolver de forma positiva.

Quanto mais curto for o texto questionado mais difícil se torna que qualquer estudo seja conclusivo.

Este aspecto assume particular relevância nos problemas de autoria de assinaturas, que são sempre textos muito curtos, e que constituem, de longe, a maioria dos exames de escrita solicitados.

De qualquer modo, a correcta quesitação sobre o problema, e os elementos de comparação são essenciais para o nível do exame pretendido.

BIBLIOGRAFIA

- ELLEN, D. 1989. *The Scientific Examination of Documents: Methods and Techniques*. Ellis Horwood Limited, New York.
- HARRISON, W. 1955. *Suspect Documents: Their Scientific Examination*. Linden, Sweet and Maxwell, London.
- HILTON, O. 1982. *Scientific Examination of Questioned Documents*. Elsevier Science Publishing, New York.
- SMITH, E. 1984. *Principles of Forensic Handwriting Identification and Testimony*. Charles Thomas Publisher, USA.